

**DECRETO Nº 27.849/2014**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.322.992,06 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.322.992,06 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

**ORGÃO:** 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO  
**FUNCIONAL:** 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental  
**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo  
**TOTAL:** 1.646.526,10

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0085	1.150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.646.526,10

**FUNCIONAL:** 12.365.0003.2013 -Educação Infantil  
**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo  
**TOTAL:** 427.465,96

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0119	1.149	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.465,96

**ORGÃO:** 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNCIONAL:** 10.301.0005.2017 -Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde  
**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo  
**TOTAL:** 249.000,00

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ALTERAÇÃO</b>
4490510000	0125	1.342	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
4490510000	0125	1.343	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
4490510000	0125	1.344	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes aos Repasses do Ministério de Educação e do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de outubro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal